

**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



Ministério da Educação

PROCESSO IFPR **Nº 23411.002093/2015-65**
CONTRATO **Nº 10/2015**
TERMO ADITIVO **Nº 03**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2015
QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DO
PARANÁ – IFPR E A EMPRESA AVANTE BRASIL -
INFORMATICA E TREINAMENTOS LTDA - ME.**

CONTRATANTE: O **INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – IFPR**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0001-15, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tarumã, Curitiba - PR, representado por seu Reitor Pro Tempore, Prof. **ODACIR ANTONIO ZANATTA**, portador da Cédula de Identidade 16.157.372 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 537.578.159-04, conforme Portaria nº 603 do Ministério da Educação, publicada no DOU de 11 de julho de 2016, seção 2, página 14.

CONTRATADA: **AVANTE BRASIL - INFORMÁTICA E TREINAMENTOS LTDA – ME** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.107.666/0001-20, sediada no Condomínio Solar de Brasília, Quadra 02, Bloco C, Sala 203, Jardim Botânico – Brasília/DF – CEP: 71.680-349, neste ato representada pela Senhora **GISELENE DO CARMO BRAZ ALVES**, portadora da Carteira de Identidade nº 2642399, expedida pela SSP/DF, e CPF nº 020.263.111-70,

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato firmado em decorrência da Ata de Registro de Preço nº 16/2014 da Escola de Administração Fazendária, pregão eletrônico SRP nº 11/2014, sujeitando-se as Normas da Lei nº 8.666/1993 e demais normas complementares, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto, a prorrogação por mais 12 (doze) meses, a partir de a partir de 30 de abril de 2018, da vigência do contrato original, que tem como objeto a prestação de serviços, sob demanda, de desenvolvimento, transposição e atualização de cursos na modalidade a distância.

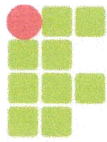
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

1. Para o novo período de vigência, o valor estimado total deste contrato permanecerá em R\$ 220.003,00 (Duzentos e vinte mil e três reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

1. A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

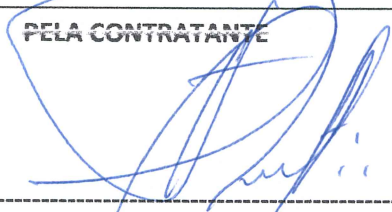

1
PRL



CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente Termo Aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados, assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 27 de abril de 2018.

<p>PELA CONTRATANTE</p>  <hr/> <p>ODACIR ANTONIO ZANATTA Reitor <i>Pro Tempore</i> INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – IFPR</p>	<p>PELA CONTRATADA</p>  <hr/> <p>GISLENE DO CARMO BRAZ ALVES Representante legal AVANTE BRASIL</p>
--	--

J. Marcondes
OFÍCIO DE NOTAS DO DF



Odacir Antonio Zanatta
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
Reitor pro tempore
Portaria MEC 603/16, DOU 11/07/16
SIAPE 1705578

TESTEMUNHAS

1. Bruno R. de Lima
Nome:
CPF: **Bruno Ruthes de Lima**
Instituto Federal do Paraná
Assistente em Administração
SIAPE 2150709

2. Carlos Henrique Ferreira de Vasconcelos
Nome: CARLOS HENRIQUE FERREIRA DE VASCONCELOS
CPF: 040403614-74